



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**  
AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Nº 002/2019  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** A Secretaria Administrativa solicita que seja feita o **“PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRODUÇÃO DE MATERIAS PARA O PODER LEGISLATIVO, INFORMES, NOTÍCIAS, E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DOS VEREADORES, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DIVULGAÇÃO DO CONTEUDO NO SITE DA CAMARA MUNICIPAL, BEM COMO NAS REDES SOCIAIS** conforme condições constantes neste Termo de Referência.

**2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA**

**2.1.** “PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CÂMARA MUNICIPAL D ENOVA SANTA HELENA/MT”.

| Código TCE | Und | Serviço   | Valor Mensal Referencia |              |
|------------|-----|---|-------------------------|--------------|
| 363712-3   | 01  | <b>CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRODUÇÃO DE MATERIAS PARA O PODER LEGISLATIVO, INFORMES, NOTÍCIAS, E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DOS VEREADORES, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DIVULGAÇÃO DO CONTEUDO NO SITE DA CAMARA MUNICIPAL, BEM COMO NAS REDES SOCIAIS</b> | R\$ 1.800,00            | R\$ 1.800,00 |
|            |     | Total   |                         | R\$ 1.800,00 |

**2.2.** Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da Economicidade. Com isso a Administração Pública consegue atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA  
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

### 3. DAS CONDIÇÕES

- 3.1. Os serviços deverão ser prestados no prédio do legislativo municipal, ou na localidade indicada pelo contratante.  
3.2. As matérias serão divulgadas na pagina oficial do Facebook e no site da Câmara Municipal.

### 4. VALOR DE REFERÊNCIA

- 4.1. Valor de Referência Global de no máximo: **R\$ 10.800 (dez mil e oitocentos).**

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Entregar os objetos solicitados nas especificações contidas neste Contrato e na proposta inicialmente apresentada pela contratada;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) A utilização do pessoal necessária à execução deste contrato em nenhuma hipótese constituirá vínculo empregatício com a Contratante, sendo de inteira responsabilidade do Contratado todas as despesas desta natureza, realizadas direta ou indiretamente para com as pessoas por ele contratados, ficando o contratante responsável pelo transporte, locomoção.
- g) Será de responsabilidade do Contratado a fiscalização do uso de EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva), bem como a responsabilidade em casos de acidente de trabalho.
- h) cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;
- i) Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social – INSS, IRPJ e demais encargos
- j) Deverá a contratada comunicar alterações de endereços, conta bancária e dados para recebimento de correspondências, devendo ainda disponibilizar número de telefone celular com aplicativo de Whatsapp e SMS para melhor comunicação entre contratante e contratado;
- k) A contratada deverá prestar informações por escrito quando ocorrer qualquer anormalidade na execução dos atos de sua responsabilidade;
- l) A Contratada não poderá alegar motivo de força maior para atraso dos serviços contratados ou má execução ou inexecução dos serviços deste contrato e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
- m) Prestar esclarecimentos solicitados pela Contratante;
- n) Fornecer todos os equipamentos necessários para a produção de imagens e notícias;

### 6. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até do dia 05 de cada mês, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.

### 7. METODOLOGIA

- 7.1. Menor Preço Global

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

- 8.1.** a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas da efetiva prestação de serviços deste Contrato;  
b) Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;  
c) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;  
d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;  
e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

Nova Santa Helena/MT, 02 de Julho de 2019.

*Ana Paula Pereira*  
**ANA PAULA PEREIRA**  
**Secretaria Administrativa**